



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 24 de Outubro de 2016 • Ano • Nº 2246

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.893 de 13 de outubro de 2016** - Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 2.894 De 13 De Outubro De 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, bem como adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.895 de 13 de outubro de 2016** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** **Estado da Bahia**

#### **PORTARIA Nº 2.893 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 1494 de 04/05/2016, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a(o) servidor(a): ITEMAR CARMO DE MATOS, Cadastro nº 1899, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 28/07/2008 a 28/07/2013.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus efeitos retroagidos a partir de 04/10/2016 a 04/01/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Outubro de 2016.

MARIA DA DAZ SANTOS ARAÚJO  
Secretária de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**PORTARIA Nº 2.894 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, bem como adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

CONSIDERANDO, que a servidora apresentou requerimento constando dois cadastro na prefeitura municipal de Araci e protocolado na Secretaria Municipal de Administração aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, conforme art. 2º da Lei 192 de 01 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a) MARIA MADALENA SILVA SANTOS, matrícula nº 373-1 e 373-2 do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, através da carta de concessão de aposentadoria por idade expedida pelo INSS, número 175.572.242-4, espécie 42.

**Art. 2º** Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI no período de 08/08/2007 a 08/08/2012, relativo a uma (1) Licenças Prêmio não gozadas no cadastro 373-02, na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015.

**Art. 3º** Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI no período de 02/04/1999 a 02/04/2014, relativo a uma (3) Licenças Prêmio não gozadas no cadastro 373-01, na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015.

**Art. 4º** Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como o pagamento em pecúnia relativo às licenças prêmio não gozadas na folha de pagamento.

**Art. 5º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro do(a) servidor(a), bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revoga-se as disposições em contrário.

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

---

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Outubro de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**PORTARIA Nº 2.895 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a servidora: SHEENA MATOS PINHEIRO, Cadastro nº 1835, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 06/09/2016 a 06/03/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/09/2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de outubro de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal